



TERMO DE REFERÊNCIA

1. INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS:

Órgão Requerente: <ul style="list-style-type: none">- Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.- Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;- Secretaria Municipal de Assistência Social;- Secretaria Municipal de Administração;- Secretaria Municipal da Cidade;- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;- Secretaria Municipal de Esporte e Laser;- Secretaria Municipal de Educação e Cultura;- Secretaria Municipal de Fazenda.- Secretaria Municipal de Governo;- Secretaria Municipal de Segurança Pública;- Controladoria Geral do Município.	Descrição de categoria de investimento: <input type="checkbox"/> Aquisição <input checked="" type="checkbox"/> Contratação de Serviços
---	---

2. MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO:

Modalidade de Licitação: <ul style="list-style-type: none"><input type="checkbox"/> Concorrência - Art. 22 § 1º, Art. 23 incisos I e II alínea c da Lei nº 8.666/93.<input type="checkbox"/> Tomada de Preço - Art.22 §2º, Art.23 incisos I e II alínea b da Lei nº 8666/93.<input type="checkbox"/> Convite - Art. 22 §3, Art.23 incisos I e II alínea a da Lei nº 8.666/93.<input type="checkbox"/> Concurso - Art. 22 § 4º da Lei nº 8.666/93.<input type="checkbox"/> Leilão - Art. 22 § 5º da Lei nº 8.666/93.<input type="checkbox"/> Dispensa de Licitação - Art. 24 da Lei nº 8.666/93.<input type="checkbox"/> Inexigibilidade de Licitação - Art. 25 da Lei nº 8.666/93.<input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.<input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico – Tradicional - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.<input checked="" type="checkbox"/> Pregão Presencial – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.<input type="checkbox"/> Pregão Presencial – Tradicional - Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.<input type="checkbox"/> Lei Municipal 2738/2017.	Tipo de Licitação: Art. 45, incisos I ao IV, da Lei nº 8.666/93: <ul style="list-style-type: none"><input type="checkbox"/> Menor Preço Global<input type="checkbox"/> Menor Preço por item<input type="checkbox"/> Menor Preço Lote<input type="checkbox"/> Melhor Técnica<input type="checkbox"/> Técnica e Preço<input type="checkbox"/> Maior Lance ou Oferta<input checked="" type="checkbox"/> Maior Percentual de desconto.<input type="checkbox"/> Não se enquadra.
---	---



3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

- (X) Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração);
- (X) Lei Complementar nº 123/2006 (Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte) e alterações posteriores;
- (X) Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão);
- (X) Decreto Municipal nº 176/2006 e 044/2013 que regulamenta Sistema de Registro de Preços no Município.
- (X) Lei Municipal nº 2738/2017 que dispõe sobre tratamento diferenciado as ME e EPP.
- (X) E demais disposições a serem estabelecidas no Edital de Licitação e em seus Anexos.

4. DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento para o **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PASSAGENS TERRESTRES PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SORRISO”**, diante das necessidades, condições e quantidades especificadas neste Termo de Referência.

5. DA JUSTIFICATIVA:

- 5.1** A Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento-SEMSAS tem como objetivo a Aquisição de Passagens Terrestres a serem utilizadas para encaminhar pacientes do Sistema Único de Saúde-SUS, para realização de procedimentos médicos, consultas e realização de exames fora do Município de Sorriso-MT, como também para o deslocamento de servidores em caso de capacitações e treinamentos;
- 5.2** A Secretaria Municipal de Administração-SEMAD tem como objetivo a Aquisição de Passagens Terrestres voltadas a atender servidores que necessitem participar de curso, simpósios e treinamentos fora do Município de Sorriso-MT;
- 5.3** A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente-SAMA tem como objetivo a Aquisição de Passagens Terrestres voltadas a atender servidores que necessitem participar de curso, simpósios e treinamentos fora do Município de Sorriso-MT;
- 5.4** A Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS tem como objetivo a Aquisição de Passagens Terrestres voltadas a atender pessoas em vulnerabilidade social, cujo atendimento esta previsto na Lei Municipal 2045/2011 que reje sobre concessão e benefícios eventuais, como também para o deslocamento de servidores em caso de capacitações e treinamentos;
- 5.5** A Secretaria Municipal de Cidade-SEMCID tem como objetivo a Aquisição de Passagens Terrestres voltadas a atender servidores que necessitem participar de curso, simpósios e treinamentos fora do Município de Sorriso-MT;
- 5.6** A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico-SEMDE tem como objetivo a Aquisição de Passagens Terrestres voltadas a atender servidores que necessitem participar de curso, simpósios e treinamentos fora do Município de Sorriso-MT;
- 5.7** A Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SEMEC tem como objetivo a Aquisição de Passagens Terrestres voltadas a atender servidores que necessitem participar de curso, simpósios e treinamentos fora do Município de Sorriso-MT;



5.8 A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SEMEL tem como objetivo a Aquisição de Passagens Terrestres voltadas a atender servidores que necessitem participar de curso, simpósios e treinamentos fora do Município de Sorriso-MT;

5.9 A Secretaria Municipal de Fazenda-SEMFAZ tem como objetivo a Aquisição de Passagens Terrestres voltadas a atender servidores que necessitem participar de curso, simpósios e treinamentos fora do Município de Sorriso-MT;

5.10 A Secretaria Municipal de Governo-SEGOV tem como objetivo a Aquisição de Passagens Terrestres voltadas a atender servidores que necessitem participar de curso, simpósios e treinamentos fora do Município de Sorriso-MT;

5.11 A Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil tem como objetivo a Aquisição de Passagens Terrestres-SEMSEP voltadas a atender servidores que necessitem participar de curso, simpósios e treinamentos fora do Município de Sorriso-MT;

5.12 A Controladoria Geral Municipal tem como objetivo a Aquisição de Passagens Terrestres voltadas a atender servidores que necessitem participar de curso, simpósios e treinamentos fora do Município de Sorriso-MT;

6. DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

ITEM	COD. TCE.	DESCRIÇÃO	UND	VALOR TOTAL
1	214473-5	PASSAGENS TERRESTRES EXPEDIDAS PARA QUALQUER LUGAR DO TERRITORIO NACIONAL.	UND	R\$ 668.000,00

7. VALOR ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO:

- Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento= R\$ 500.000,00
- Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente= R\$ 1.000,00
- Secretaria Municipal de Assistência Social= R\$ 150.000,00
- Secretaria Municipal de Administração= R\$ 3.000,00
- Secretaria Municipal da Cidade= R\$ 1.000,00
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico= R\$ 1.500,00
- Secretaria Municipal de Esporte e Laser= R\$ 2.000,00
- Secretaria Municipal de Educação e Cultura= R\$ 3.500,00
- Secretaria Municipal de Fazenda= R\$ 2.000,00
- Secretaria Municipal de Governo= R\$ 1.000,00
- Secretaria Municipal de Segurança Pública= R\$ 1.000,00
- Controladoria Municipal do Município= R\$ 2.000,00

VALOR TOTAL DE REFERENCIA: R\$ 668.000,00 (seiscentos e sessenta e oito mil reais).

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. CONFORME ANEXO I.

9. PRAZOS E FORMAS DE EXECUÇÃO:

9.1. O percentual de desconto proposto **não poderá ser inferior a 2% (dois por cento)**



por passagem emitida.

9.1.2. O percentual de desconto proposto deverá ser calculado por passagem emitida através de empresas devidamente autorizadas pela Agência Reguladora;

9.2. As passagens deveram ser emitidas em nome do beneficiário da liberação, não podendo exceder **o prazo máximo de 24 horas** após a solicitação e emissão de autorização de fornecimento. A liberação será emitida com dados do beneficiário, valor referente ao destino autorizando a contratada a emitir a Passagem conforme requisição (autorização de fornecimento) devidamente assinada pelo responsável.

9.3. A contratada deverá fornecer a prestação de serviço nas especificações exigida pelas Secretarias solicitantes, através da autorização de fornecimento.

9.4. É de responsabilidade da Contratada todos os tributos, despesas e outros custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os itens fornecidos.

9.5. A Contratada deverá manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação estabelecidas neste termo e edital.

9.6. A Contratada deverá prestar informações/esclarecimentos solicitados pelo Contratante, bem como atender suas reclamações inerentes ao fornecimento do objeto, principalmente quanto à qualidade, providenciando a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Contratante.

9.7. Os itens serão solicitados pela CONTRATANTE de forma parcelada, e somente serão recebidos os que forem solicitados.

9.7.1. Os itens licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição pelo Município de Sorriso – MT.

9.8. É de responsabilidade da Contratante atestar as notas fiscais, mediante a comprovação da efetiva prestação de serviço, conforme emissão da Autorização de fornecimento.

9.9. Apresentada a Nota Fiscal, caberá ao fiscal do contrato atestar a regular prestação de serviços em relatório, encaminhando o documento para as providências relativas aos pagamentos aprovados pela fiscalização.

9.10. Cabe a Contratante aplicar à detentora da ata as penalidades, quando for o caso;

9.11. Poderá a Contratante notificar por escrito, à detentora da ata a aplicação de qualquer sanção.

9.12. Após apresentada a Nota Fiscal, caberá ao fiscal do contrato atestar a regular os serviços, encaminhando o documento para as providências relativas aos pagamentos aprovados pela fiscalização.

9.13. Apresentadas irregularidades pelo fiscal a contratada depois de notificada terá prazo de 10 dias para providenciar e proceder à regularização. Findo este prazo, em não se manifesto ou não regularizando, o Gestor de Contrato certificará o fato e submeterá ao Ordenador de Despesa (Prefeito Municipal) para que se manifeste quando a rescisão contratual.

9.14. O pagamento será efetuado de acordo com DECRETO que estabelece a programação financeira de protocolo e pagamento para o exercício, disponibilizado no site www.sorriso.mt.gov.br.

10. GERENCIAMENTO DA FISCALIZAÇÃO:

10.1. Atuarão como fiscais de contrato da presente contratação os servidores:

-Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento: Rogério José da Silva e Fábio Hubner;

-Secretaria Municipal de Administração: Jeneci Ana Rissi e Beloni Brunoro;

-Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente: Serginaldo Moraes Palmeira e Adevanir Pereira da Silva;



-Secretaria Municipal de Assistência Social: Andreia de Medeiros Goulart e Cezar Viana Lucena
-Secretaria Municipal de Cidade: Simone Terezinha Andreani e Gabriela Polanchini
-Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico: Leonardo Kozak e Fernando Claiton Chagas;
-Secretaria Municipal de Educação e Cultura: Inezita Turra Santi e Gabriela Martinelli Muller Trevejo;
-Secretaria Municipal de Esporte e Lazer: Renato Ferreira e Daniele Maciel;
-Secretaria Municipal de Fazenda: Vanice Antonia Fronza e Marcos Aurelio Santos Silva.
-Secretaria Municipal de Governo: Edson Luiz Nicolak e Moacir Barbieri;
-Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil: Nathan Noe Adam e Plínio Scatolin;
-Controladoria Geral Municipal: João Pedro Souza Ramos e Beloni Brunoro.

11. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1. O prazo de validade do Registro de Preços é de 12 (doze) MESES, contados da data de assinatura.

12. DAS SANÇÕES/PENALIDADES:

Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

É vedado caucionar ou utilizar a Ata de Registro de Preços e/ou contrato decorrente do presente instrumento para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração.

14. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO:

14.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

14.2. REGULARIDADE FISCAL: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

14.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

14.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURÍDICA: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

Sorriso – MT, 09 de setembro de 2019.

LUIS FABIO MARCHIORO
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento-SEMSAS



**PREFEITURA DE
SORRISO**
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

ESTEVAM HÚNGARO CALVO FILHO
Secretário Municipal de Administração-SEMAD

MÁRCIO LUIZ KUNH
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente-SAMA

JUCÉLIA GONÇALVES FERRO
Secretário Municipal de Assistência Social-SEMAS

EDNILSON DE LIMA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Cidades-SEMCID

CLÁUDIO DRUSINA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico-SEMDE

LÚCIA KORBES DRECHESLER
Secretário Municipal de Educação e Cultura-SEMEC

EMÍLIO BRANDÃO JÚNIOR
Secretário Municipal de Esporte e Lazer-SEMEL

SÉRGIO KOCOVA SILVA
Secretário Municipal de Fazenda-SEMFAZ

MARLON ZANELLA
Secretário Municipal de Governo-SEGOV

JOSÉ CARLOS MOURA
Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil-SEMSEP

LAERCIO COSTA GARCIA
Controladoria Geral Municipal



ANEXO I
DOTAÇÕES:

A despesa decorrente do objeto desta licitação ocorrerá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento através do Parecer Contábil Financeiro Nº 307/2019.

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED	VALOR 2019	VALOR 2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	03.001.04.123.0002.2078	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMFAZ	339039	54		2.000,00
SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	09.001.22.661.0002.2086	MANUTENÇÃO DA SEMDE	339039	350		1.500,00
SEC.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	04.001.12.122.0030.2043	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SEC.EDUCAÇÃO	339003	71		2.500,00
SEC.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	04.006.13.392.0015.2069	MANUTENÇÃO DO DEP. DE CULTURA	339039	135		1.000,00
SEC.MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.005.08.244.0002.2019	MANUTENÇÃO DA SEC.ASSIST.SOCIAL- SEMAS	339039	334	40.000,00	80.000,00
SEC.MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.001.28.244.0017.2157	MANUTENÇÃO DE BENEF.EVENTUAIS	339039	309	10.000,00	20.000,00
SEC.MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	06.001.20.606.0002.2035	MANUTENÇÃO DA SEMDER	339039	180		1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	07.001.10.122.0050.2125	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. SAÚDE	339039	239	30.000,00	470.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	13.001.27.812.0002.2075	MANUTENÇÃO DA SEMEL	339039	450		2.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM	10.001.04.122.0002.2010	MANUT.DAS ATIV.DA SEMAD	339039	389		3.000,00
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	18.001.04.124.0002.2003	MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA INTERNA	339039	716		2.000,00
SEC.MUNICIPAL DE CIDADE	14.001.15.452.0034.2104	MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEMCID	339039	472		1.000,00
SEC.MUNICIPAL DE GOVERNO	11.001.04.122.0002.2084	MANUT. DAS ATIV. DA SEMGOV	339039	417		1.000,00
SEC.MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	20.001.06.181.0002.2184	MANUT. DA SEC. DE SEGURANÇA PÚBLICA	339039	640		1.000,00